ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 001/2010

JOSÉ RODOLFO MANTOVANI, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas prerrogativas conferidas pela Lei Orgânica e pelo Regimento interno, resolve expedir a seguinte Ordem de Serviço:

ORDEM DE SERVIÇO

Art. 1° - Fica estabelecido o preço por impressão de cópias no Programa Câmara.com em R$ 0,15 (quinze centavos de reais) por folha.

Art. 2° - Os estagiários designados para realizarem o controle das impressões deverão confeccionar planinha de controle das impressões, e submeter prestações de contas dos valores recolhidos ao Diretor Geral, e este deverá semanalmente recolher os valores à Tesouraria da Prefeitura Municipal mediante a respectiva guia.

Art. 3° - Fica autorizado aos estagiários responsáveis pelo controle das impressões o fornecimento de recibos dos valores gastos com impressões aos usuários do Programa Câmara.com

Art. 4° – Os casos referentes às impressões no Programa Camara.com do Poder Legislativo, não previsto nesta Ordem de Serviço serão definidos pela Mesa Diretora dos Trabalhos Legislativos.

Art. 5° – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6° – Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 25 de Janeiro de 2010.

Vereador JOSÉ RODOLFO MANTOVANI
Presidente da Câmara Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra.

Vania I.S. Miola

Vereadora VÂNIA ISABEL SMANIOTTO MIOLA
Primeira Secretária